

DECRETO N. 17.591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do
Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando os termos do artigo 4º da Lei n. 6.809, de 25 de maio de 2005, que "Cria o Fundo Social de Solidariedade, autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 e dá outras providências.";

Considerando que não houve indicação de representante do Ministério Público, em razão de sua atuação institucional e incompatibilidade funcional;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.676/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade os seguintes membros:

I - representante do Poder Judiciário:
Gisele Maria Nobre da Cruz;

II - representante do Poder Legislativo:
Vereador Sérgio Camargo;

III - representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:
Edson do Amaral;

IV - representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:
Tatiana Destro Sartori;

V - representantes de entidades religiosas:
Rosa Inês Pereira - Igreja Adventista - Ação Solidária Adventista;
Mariângela Cônsoli de Oliveira - Diocese de São José dos Campos;

VI - representante de entidades sociais ou clubes de serviço do Município:
Augustin Soliva Áurea Martins Corrêa - Lions Clube de São José dos Campos;

VII - representante de movimentos comunitários:
Paulo Raimundo Barbosa;



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

VIII - representante de entidades dos empregadores:

Eduardo Rocha Dellu - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares;

IX - representante de entidades dos empregados:

Osmar Ferreira - Sindicato Nacional dos Aposentados de São José dos Campos;

X - representante do Prefeito:

Antônio Nerosky.

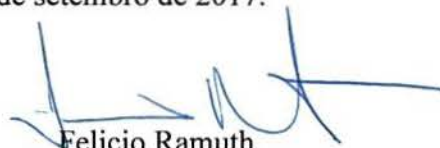
§1º Caberá ao membro Edson do Amaral exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 2º Fica nomeada Vanessa Piovesan Ramuth, para presidir o Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá a duração de 02(dois) anos, permitida a recondução, sendo as atividades exercidas sem remuneração, porém, consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo